



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia

**CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO**

REFERENTE AO EDITAL 2/2025 - CCTAGRO/DEPEI/DICAB/IFRR

O Instituto Federal de Roraima - IFRR/Campus Bonfim - CAB, por meio da Comissão constituída pela PORTARIA Nº 0839/GSB-CAB/IFRR, DE 13 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** que será realizado no dia **05 DE MAIO DE 2025** e de forma **on-line via plataforma Google Meet**, devendo os candidatos convocados neste comunicado realizarem a participação, no seguinte link de acesso:

Link da videochamada: <https://meet.google.com/hyq-gknv-fji>

Caso o candidato tenha dificuldades de conexão para participar da videoconferência, o Campus Bonfim disponibilizará um computador com câmera, conexão com a internet e microfone para a realização do procedimento. Para utilizar esse recurso, o candidato deve comparecer ao campus com pelo menos 20 minutos de antecedência ao horário agendado.

O candidato que não comparecer na data e no horário para os quais foi convocado para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será remanejado automaticamente para as vagas de ampla concorrência, conforme disposto no EDITAL 2/2025 - CCTAGRO/DEPEI/DICAB/IFRR.

Lista de Candidatos Convocados:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HORÁRIO
084457-1	ANASTÁCIA ROBERTA DA SILVA	8:00
084628-0	CLEA DOS SANTOS FERREIRA	8:20
084512-0	FERNANDA DE OLIVEIRA BARROS	8:40
084513-5	FRANCISCO NUNES DA SILVA FILHO	9:00
084564-3	GLAUBSON MANOEL SERAFIM	9:20
084635-9	JAMILSON SOUSA SILVA	9:40
084515-6	KAREN LAYZA VIDAL CAVALCANTE	10:00
084368-8	NATALI GEOVANNA DA SILVA	10:20
084451-9	SAULO DOS SANTOS GLORIA	10:40

084710-6	GABRIEL DOS SANTOS CELESTINO	11:00
084423-6	KLEYBER MILITÃO GABRIEL	11:20
084460-8	LUCAS MATHEUS DE SOUSA PINHO	11:40
084425-7	LUCAS OLIVEIRA BESSA	12:00
084572-7	WENGLERTH PAULINO MALHEIRO	12:20

Observações Importantes:

- Somente candidatos que **anexaram a autodeclaração no momento da inscrição** podem participar do procedimento.
- A heteroidentificação é um procedimento de identificação por terceiros da autodeclaração de PRETO OU PARDO e ela está conectada ao realismo fenotípico, ou seja, a como uma determinada pessoa é vista pela sociedade. Enquanto a autodeclaração goza da presunção relativa de veracidade e ao direito subjetivo e intocável de sentir-se e achar-se preto ou pardo, cabe então à comissão confirmar, mediante procedimento de heteroidentificação, se o(a) candidato(a) pertence ou não ao fenótipo declarado.
- O(a) candidato(a) deverá estar obrigatoriamente acompanhado(a) dos pais ou responsáveis no momento da heteroidentificação, se menor de idade.
- A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico no procedimento de heteroidentificação. Portanto, será observado se os(as) candidatos(as) apresentam características físicas dos sujeitos pretos e pardos de direito às vagas reservadas na cota específica.
- Critérios fenotípicos são características físicas que aproximam o(a) candidato(a) de uma determinada etnia ou grupo racial.
- Não serão consideradas informações sobre a ascendência do(a) candidato(a) e não serão consideradas as características fenotípicas de familiares (pai, mãe, avós, etc).
- Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- Não serão permitidos adereços que dificultem a verificação fenotípica do(a) candidato(a) pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc e recomenda-se ainda que os cabelos não estejam presos ou cobertos.
- O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente filmado/gravado, e sua gravação será mantida em sigilo, podendo ser utilizada apenas na análise de eventuais recursos interpostos.
- O(a) candidato(a) cotista que se recusar à realização da filmagem/gravação do procedimento, para fins de heteroidentificação, será desclassificado(a).
- Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga. Aqueles que não comparecerem serão desclassificados(a).
- Não será realizado procedimento de heteroidentificação por representação ou procuração.

Bonfim-RR, 28 de abril de 2025

ANDRÉ FERREIRA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 0839/GSB-CAB/IFRR, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Andre Ferreira Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/04/2025 19:02:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345796

Código de Autenticação: 642be26ea8

